

RESOLUÇÃO Nº 005/2018

Dispõe sobre a Convocação de Assembleia Geral de representantes da Sociedade Civil para eleição de seus membros que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social de Sabará/ CMAS para o biênio 2018/2020, define a Comissão Organizadora (anexo I) e publica Edital 001/2018 (anexo II)

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sabará – CMAS conforme atribuições previstas na Lei Municipal 2.091/2015 e deliberação em reunião plenária do dia 14 de março de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Convocar os representantes da sociedade civil, a saber: usuários da política pública de assistência social; OSC/organizações de assistência social; e trabalhadores do SUAS de Sabará, para a realização da **Assembleia Geral da Sociedade Civil**, cujo objetivo é a eleição dos 12 (doze) representantes da Sociedade Civil - sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, para composição do Conselho Municipal de Assistência Social durante o biênio 2018/2020.

Art. 2º - A Assembleia Geral da Sociedade Civil será realizada no **dia 20 de abril de 2018**, às 08:00 horas, no Pólo Cultural, situado à Rua Marieta Machado, nº 162 , Centro.

Art. 3º - Os candidatos de cada segmento deverão se inscrever em formulário próprio (anexos III, IV e V) obtido na Secretaria Executiva do CMAS, situada à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica, ou solicitar pelo e-mail: secretariaconselhos@sabara.mg.gov.br ou ainda solicitar maiores informações pelo telefone 3674-1818, **até o dia 09 de abril de 2018**, de 9:00 às 16:00 horas.

Art. 4º - A presente resolução e o Edital 001/2018 (anexo II) será publicada no site da Prefeitura Municipal de Sabará, www.sabara.mg.gov.br e estará disponível em locais públicos, como: Casa dos Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e entrada da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 5º - Durante a Assembleia Geral da Sociedade Civil será feita a apresentação dos candidatos indicados por cada segmento e na sequência acontecerá a votação e aclamação dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme composição prevista na Lei Municipal 2.091/2015, Art.23.

Sabará, 14 de março de 2018.

Letícia Maria Machado
Presidente do CMAS

ANEXO I
Resolução nº005/2018

Comissão Organizadora do Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Sabará para o biênio 2018/2020

Art 1º - Composição da Comissão Organizadora:

- Letícia Maria Machado (CMAS - representante governamental) - Coordenadora
- Katy Rossi (COMPED - representante sociedade civil) - Secretária
- Maria Adriana Apolinário Pinheiro (CMAS - representante governamental)
- Tupynambá Pedro Paraguaçu (CMDPI – representante sociedade civil)
- Josiane Aparecida Alves da Silva (CMAS - representante governamental)
- Lucas Mendes Silva (CMDCA – representante sociedade civil)

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I – Coordenar o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o mandato de 2018/2020;
- II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;
- III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º - Para subsidiar os seus trabalhos, a Comissão Organizadora contará com o apoio técnico e administrativo da equipe da Secretaria Executiva dos Conselhos:

- Elis Fonseca Cândido
- Lavínia Romanholli Coelli Medeiros

Sabará, 14 de março de 2018.

Letícia Maria Machado
Presidente do CMAS

ANEXO II

EDITAL N° 001/2018

Dispõe sobre a Convocação e Regulamentação da Assembleia Geral de representantes da sociedade civil para eleição de seus membros que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social de Sabará/ CMAS – biênio 2018/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sabará – CMAS, conforme atribuições previstas na Lei Municipal 2.091/2015 e deliberação em reunião plenária ocorrida no dia 14 de março de 2018, convoca os representantes da sociedade civil, a saber: Usuários da Política Pública de Assistência Social; Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social e Trabalhadores do SUAS de Sabará, para a realização da **Assembleia Geral de Eleição da Sociedade Civil**, cujo objetivo é eleger os 12 (doze) representantes da Sociedade Civil - sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2018/2020.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Assembleia Geral de Eleição da Sociedade Civil para compor do CMAS se realizará no **dia 20 de abril de 2018**, às 08:00 horas, no Pólo Cultural, situado a Rua Marieta Machado, nº162, Centro.

1.2 – Os membros da Sociedade Civil eleitos exercerão um mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução, por igual período.

1.3 – O candidato que já exerceu dois mandatos consecutivos, somente poderá participar do processo eleitoral como representante da sociedade civil na composição do CMAS, se não houver candidatos habilitados suficientes para compor o Conselho.

1.4 - Caberá ao Coordenador da Comissão Organizadora dirigir os trabalhos, esclarecendo dúvidas e resolvendo de pronto as eventuais questões de ordem.

1.5 - A Comissão Organizadora designará um secretário para elaborar a ata da assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.

2- DAS VAGAS

2.1 – Os membros da Sociedade Civil serão eleitos considerando 1/3 do total dos representantes para cada segmento, conforme especificado abaixo e de acordo com o Parágrafo Único, Art. 23 da Lei 2.091, de 10 de junho de 2015, que “Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social no âmbito do Município de Sabará, organizada através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e dá outras providências”:

SEGMENTO	VAGAS
Representantes de usuários do SUAS Sabará	04 vagas (02 titulares e 02 suplentes)
Representantes de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social	04 vagas (02 titulares e 02 suplentes)
Representantes do trabalhador do SUAS em Sabará	04 vagas (02 titulares e 02 suplentes)

2.2 – Conforme consta na Lei 2.091/2015, que “Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social no âmbito do Município de Sabará, organizada através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e dá outras providências”, no Art. 23, considera-se representantes da sociedade civil para fins de composição do Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes segmentos:

a) **Representante de Usuários:** Pessoa usuária dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

b) **Representante de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social:** aquelas existentes no município que, sem fins lucrativos, que isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da política pública de assistência social, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos; além de estarem regularmente inscritas no CMAS de Sabará, conforme Resolução do CMAS nº 016/2017 que “Caracteriza as OSC’s, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e define critérios para inscrição e revalidação da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Sabará/Minas Gerais – CMAS” e Resolução CMAS nº 006/2018 que “Dispõe sobre critérios e documentação necessária para Inscrição e revalidação de OSC’s, para que estas possam participar do Processo Eleitoral da Sociedade Civil para composição do CMAS referente ao Biênio 2018/2020”.

c) **Representante dos Trabalhadores do SUAS em Sabará:** Trabalhadores vinculados à Organização da Sociedade Civil – OSC ou a Serviços, Programas ou Projetos desenvolvidos pela Política Municipal de Assistência Social do município.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 – VOTANTES

3.1.1 - Os interessados em participar do processo eleitoral como **VOTANTES**, deverão se inscrever no dia da eleição, indicando o segmento que representa no ato do credenciamento de 8:00 às 09:00 horas.

3.1.2 – Serão habilitados como votantes todas as pessoas que atenderem aos mesmos critérios mencionados no item 2.2 deste Edital, e indicadas através de declaração emitida pelo representante legal ou um membro da diretoria da OSC de assistência social regularmente inscrita no CMAS de Sabará e órgãos da política pública de assistência social no âmbito do SUAS de Sabará, conforme modelo (anexo VI).

3.2 – CANDIDATOS

3.2.1 - Os interessados em candidatar-se representando os referidos segmentos, observando a descrição especificada no item 2.2 deste Edital, deverão proceder da seguinte forma:

3.2.1- Para o segmento de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social: Poderá candidatar-se a uma vaga no CMAS a OSC regularmente inscrita no CMAS, através de **01 (um)** representante devidamente nomeado por meio de formulário próprio (anexo III), devendo anexar xerox de documento de identidade e CPF do candidato e comprovante atualizado de CNPJ da OSC.

3.2.2 – Para o segmento representantes de usuários do SUAS Sabará: A OSC que estiver regularmente inscrita no CMAS ou serviços, programas e projetos do serviço público, integrantes do SUAS de Sabará, poderão indicar **01 (um)** candidato, representando o segmento usuário, através de formulário próprio (anexo IV), devendo anexar xerox de documento de identidade e CPF do candidato, documento que apresente o número do NIS (inscrição no Cadastro Único dos programas do Governo Federal) e declaração de usuário do SUAS, emitido pelo respectivo serviço ou OSC, conforme modelo em (anexo VI).

3.2.3 – Para o segmento trabalhador do SUAS em Sabará: A OSC que estiver regularmente inscrita no CMAS ou serviços, programas e projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social integrantes do SUAS de Sabará, poderão indicar **01 (um)** candidato representando o segmento trabalhador do SUAS, através de formulário próprio (anexo V), devendo anexar xerox de documento de identidade, CPF do candidato e declaração de usuário do SUAS, emitido pelo respectivo serviço ou OSC, conforme modelo em (anexo VII).

3.3 – O representante de usuário que tiver vínculo trabalhista, de prestação de serviço ou voluntário com OSC não poderá se candidatar ou votar no segmento de usuário.

3.4 – O representante de trabalhador do SUAS não poderá se candidatar ou votar como representante de usuário.

3.5 – **Os formulários de inscrição dos candidatos devem ser entregues na Secretaria Executiva do CMAS, até o dia 09 de abril de 2018, de 9:00 às 16:00 horas.**

4- DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGULARMENTE INSCRITAS NO CMAS

4.1- As OSC's que desejarem candidatar-se deverão estar regularmente inscritas no CMAS/Sabará.

4.2- As OSC's que desejarem candidatar-se e não realizaram a renovação da inscrição até o momento da publicação deste Edital, deverão apresentar a documentação necessária para este fim, conforme Resolução CMAS nº016/2017, até o dia **09 de abril de 2018**, para avaliação da Comissão Organizadora deste processo eleitoral.

4.3- A listagem com todos os candidatos e as OSC's regularmente inscritas e aptas para participar do Processo Eleitoral regido por este Edital, será divulgada em 12 de abril de 2018.

4.4- Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos quanto a listagem de candidatos e OSC's regularmente inscritas e aptas para participar do Processo Eleitoral regido por este Edital, no dia 16 de abril de 2018.

4.5- Caso haja recursos referentes à listagem referida no item 4.3, a Comissão Organizadora deste processo eleitoral terá o prazo de 01 (um) dia útil, para análise e divulgação novamente da listagem dos candidatos e das OSC e Organizações da Sociedade Civil regularmente inscritas e aptas para participar do Processo Eleitoral, 18 de abril de 2018.

4.6- Não caberá recurso quanto ao resultado da análise da Comissão Organizadora quanto aos recursos interpostos.

5- DA ELEIÇÃO

5.1- A Assembleia Geral dos representantes da sociedade civil para composição do CMAS terá o seguinte cronograma:

Credenciamento	8:00 às 09:00 horas
Abertura e Apresentação dos candidatos	09:00 horas
Eleição	10:00 horas
Apuração	10:45 horas
Divulgação do resultado	11:15 horas
Aprovação da Ata da Assembleia	11:30 horas

5.2 – O candidato poderá expor os motivos de sua candidatura, durante a assembléia, perante sua apresentação pelo Coordenador dos trabalhos. Cada candidato terá no máximo 02 (dois) minutos para fazer a sua exposição.

5.3 – Cada segmento de representatividade votará apenas em 02 (dois) candidatos de cada segmento.

5.4 – No ato do credenciamento, o representante da sociedade civil, receberá a cédula de votação.

5.4.1 – Os representantes das **Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, usuários e trabalhadores do SUAS** receberão uma cédula contendo os nomes de todas as OSC's, usuários e trabalhadores candidatos a conselheiros.

5.5 - Será considerada nula a cédula que estiver rasurada e/ou apresentar assinalados a quantidade de nomes de candidatos acima do especificado nos itens 5.3.

5.6 – O voto será exercido pelo votante devidamente credenciado, em cédula contendo as opções descritas no item 5.4, previamente rubricada pelo coordenador da Comissão Organizadora, que deverá ser depositada em local determinado pela Comissão.

5.7 – O votante devidamente credenciado terá direito a uma única cédula.

5.8 – Serão considerados eleitos:

Representantes de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social	Os 04 (quatro) candidatos mais votados, sendo os dois primeiros titulares e os dois seguintes, os suplentes.
Representantes de usuários	Os 04 (quatro) candidatos mais votados, sendo os dois primeiros titulares e os dois seguintes, os suplentes.
Representantes de trabalhadores do SUAS	Os 04 (quatro) candidatos mais votados, sendo os dois primeiros titulares e os dois seguintes, os suplentes.

5.9 - Em caso de empate:

5.9.1- Critério de desempate para candidatos representantes de Organizações da Sociedade

Civil de Assistência Social: será considerado eleito o candidato representante da OSC com maior tempo de inscrição do CNPJ.

5.9.2 – O desempate para candidatos representantes de trabalhadores e usuários do SUAS de Sabará, dar-se-á através da comprovação de tempo de serviço prestadora e/ou participação em serviços, projetos e programas do SUAS, por meio de declaração (anexo VI ou VII).

5.10 - Encerrada a votação, a apuração será realizada pela Comissão Organizadora, que proclamará os candidatos eleitos em cada segmento.

5.11 – O encerramento da Assembleia se dará com a aprovação da Ata.

6 – RECURSOS

6.1 – Da decisão da Assembleia, o representante de OSC, usuário ou trabalhador que participou da eleição, poderá recorrer no prazo de 01 (um) dia útil, dia 24 de abril de 2018.

6.2 – O(s) pedido(s) de recurso(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) na Secretaria Executiva do CMAS, situada à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Bairro Siderúrgica.

6.3 – O(s) pedido(s) de recurso(s) será (ão) apreciado(s) pela Comissão Organizadora no prazo de 01 (um) dia útil após o prazo de propositura de pedido(s) de recurso(s), 26 de abril. Este não terá efeito suspensivo e a decisão será comunicada ao interessado através de contato telefônico e correio eletrônico (e-mail).

7- CRONOGRAMA E PRAZOS

Divulgação do Edital de Convocação	28 de março
Inscrição dos candidatos da sociedade civil representantes dos segmentos OSC, usuários e trabalhadores do SUAS.	28 de março a 09 de abril
Prazo para as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social realizarem a manutenção de Inscrição no CMAS, caso desejem candidatar-se e/ou indicar candidatos.	até 09 de abril
Divulgação da listagem dos representantes das OSC's, USUÁRIOS e TRABALHADORES do SUAS que estão aptos ao processo eleitoral.	12 de abril
Prazo para pedidos de recurso quanto à listagem dos candidatos e OSC's e Organizações da Sociedade Civil que estejam regularmente inscritas e aptas ao processo Eleitoral.	16 de abril
Caso seja necessário, prazo para análise dos recursos e divulgação da listagem dos candidatos e das OSC e Organizações da Sociedade Civil que estejam regularmente inscritas e aptas ao processo Eleitoral.	18 de abril

Eleição dos representantes da Sociedade Civil que comporão o CMAS biênio 2018/2020.	20 de abril
Prazo para pedidos de recurso.	24 de abril
Prazo para apreciação de pedidos de recurso pela Comissão Organizadora.	26 de abril
Prazo para publicação de Decreto de nomeação da composição do CMAS.	Até 08 (oito) dias úteis, após eleição.
Posse dos Conselheiros.	04 de maio

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A posse dos Conselheiros eleitos, juntamente com os demais conselheiros governamentais indicados, será feita pelo chefe do Executivo.

8.2 - O horário e o local da posse dos eleitos serão divulgados previamente pelo CMAS.

8.3 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Sabará, 14 de março de 2018.

Letícia Maria Machado
Presidente do CMAS

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Organização da Sociedade Civil de Assistência Social:	
Nome do Representante:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Assinatura do Candidato

Assinatura do Representante Legal da OSC e/ou Membro da Diretoria

*Obs: Anexar Xerox de RG, CPF do candidato e comprovante atualizado de CNPJ da OSC.

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO REPRESENTANTE DE USUÁRIO DO SUAS

Organização da Sociedade Civil de Assistência Social ou Serviço, Programa e Projeto do SUAS de Sabará:	
Nome do Usuário:	
RG:	CPF:
Número do NIS:	
Serviço, programas ou projetos acessados:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Assinatura do Candidato

Assinatura do Representante Legal dos serviços, programas e projetos e/ou de Membro da Diretoria da OSC.

*Obs: Anexar Xerox de RG, CPF do candidato, documento com número do NIS e declaração de usuário do SUAS, emitido pelo respectivo serviço ou OSC (anexo VI)

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO REPRESENTANTE DE TRABALHADOR DO SUAS

Organização da Sociedade Civil de Assistência Social ou Serviço, Programa e Projeto do SUAS de Sabará:	
Nome do Trabalhador:	
RG:	CPF:
Tempo de Prestação de Serviço (apresentar declaração comprobatória conforme anexo VII)	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Assinatura do Candidato

Assinatura do Representante Legal dos serviços, programas e projetos e/ou de Membro da Diretoria da OSC.

*Obs: Anexar Xerox de RG, CPF do candidato, e declaração de trabalhador do SUAS, emitido pelo respectivo serviço ou OSC (anexo VII)

ANEXO VI
(SEGMENTO USUÁRIO)

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ACESSO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E
PROJETOS**

() Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social - OSC

() Serviços, Programas e Projetos do Serviço Público integrantes do SUAS de Sabará

Declaro para os fins que se fizerem necessário que
_____, portador(a) do RG
_____ e CPF _____, residente à rua/ avenida:
_____, nº _____, bairro
_____, neste município, acessa o serviço, programa e projeto

participando de atividades há _____ meses/ anos.

Assinatura do Candidato (usuário)

Assinatura do Representante Legal ou Membro da Diretoria da Organização da Sociedade Civil
de Assistência Social - OSC

Assinatura do Coordenador dos Serviços, Programas e Projetos do Serviço Público integrantes
do SUAS de Sabará



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABARÁ/MG

ANEXO VII

(SEGMENTO TRABALHADOR)

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOS SERVIÇOS,
PROGRAMAS E PROJETOS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

() Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social

() Serviços, Programas e Projetos do Serviço Público integrantes do SUAS de Sabará

Declaro para os fins que se fizerem necessário que
_____, portador(a) do RG
_____ e CPF _____, residente à rua/ avenida:
_____, nº _____, bairro
_____, neste município, presta serviço como: (indicar a função exercida
e relação contratual) _____
desde ____/____/____.

Assinatura do Candidato (trabalhador)

Assinatura do Representante Legal ou Membro da Diretoria da Organização da Sociedade Civil
de Assistência Social - OSC

Assinatura do Coordenador dos Serviços, Programas e Projetos do Serviço Público integrantes
do SUAS de Sabará